



Data

04/02/2025 07:45:45

Setor de Origem

IF - IF-COLICIT

Tipo

Licitação: Pregão Eletrônico

Assunto

Ocorrência impeditiva indireta - DANIELLE CRISTINA DA SILVA & FILHOS LTDA

Interessados

Renan Conceicao Goulart

Situação

Em trâmite



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.224.964/0001-98 DUNS®: 899234069
Razão Social: DANIELLE CRISTINA DA SILVA & FILHOS LTDA
Nome Fantasia: S.O.S SERVICOS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/02/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	08/02/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/10/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	26/09/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Documento Digitalizado Público

Consulta Sicaf - DANIELLE CRISTINA DA SILVA & FILHOS LTDA

Assunto: Consulta Sicaf - DANIELLE CRISTINA DA SILVA & FILHOS LTDA
Assinado por: Renan Goulart
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- Renan Conceicao Goulart, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 04/02/2025 08:11:33.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/02/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 803321

Código de Autenticação: 0eff191bdd





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.224.964/0001-98 DUNS®: 899234069
Razão Social: DANIELLE CRISTINA DA SILVA & FILHOS LTDA
Nome Fantasia: S.O.S SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Vínculo 1: Fornecedor 08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA

CPF/CNPJ comum:	Vínculo com 09.224.964/0001-98:	Vínculo com 08.583.069/0001-05:
037.130.709-03	Responsável Legal, Responsável Legal e Sócio/Admin.	Responsável Legal, Responsável Legal e Sócio/Admin.
737.573.739-87	Cônjuge do Responsável Legal 037.130.709-03 e Cônjuge do Sócio/Admin 037.130.709-03.	Cônjuge do Responsável Legal 037.130.709-03 e Cônjuge do Sócio/Admin 037.130.709-03.

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III
UASG Sancionadora: 110097 - SUPERINT.DE ADMINIST.NO RIO GRANDE DO SUL
Âmbito da Sanção: União
Prazo Inicial: 07/10/2024 Prazo Final: 07/10/2026

Documento Digitalizado Público

Ocorrências impeditivas indiretas

Assunto: Ocorrências impeditivas indiretas
Assinado por: Renan Goulart
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renan Conceicao Goulart, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 04/02/2025 08:13:13.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/02/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 803323

Código de Autenticação: 30ba8aa7d8





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.224.964/0001-98 DUNS®: 899234069
Razão Social: DANIELLE CRISTINA DA SILVA & FILHOS LTDA
Nome Fantasia: S.O.S SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 037.130.709-03 Participação Societária: 99,90%
Nome: DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO
Número do Documento: 76523266 Órgão Expedidor: SESP
Data de Expedição: 20/12/1995 Data de Nascimento: 18/02/1981
Filiação Materna: CLAUDIA DE FATIMA DA SILVA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 737.573.739-87
Nome: LUCIANO MOREIRA DE CASTILHO
Carteira de Identidade: 3484756 Órgão Expedidor: SESP
Data de Expedição: 01/09/2014

CEP: 83.900-000
Endereço: TRAVESSA JOSE MAGNANI, 21 - CASA - CENTRO
Município / UF: São Mateus do Sul / Paraná
Telefone:
E-mail: daniellecs1@hotmail.com

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 089.856.849-81 Participação Societária: 0,10%
Nome: PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE CASTILHO
Número do Documento: 5731306 Órgão Expedidor: SESP
Data de Expedição: 02/01/2006 Data de Nascimento: 15/01/2002
Filiação Materna: DANIELLE CRISTINA DA SILVA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 83.900-000
Endereço: RUA JOAO GABRIEL MARTINS, 2093 - CASA - VILA PROHMANN
Município / UF: São Mateus do Sul / Paraná
Telefone: (42) 35327301
E-mail: daniellecs1@hotmail.com

Documento Digitalizado Público

Quadro societário DANIELLE CRISTINA DA SILVA & FILHOS LTDA

Assunto: Quadro societário DANIELLE CRISTINA DA SILVA & FILHOS LTDA
Assinado por: Renan Goulart
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- Renan Conceicao Goulart, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 04/02/2025 08:14:07.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/02/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 803324

Código de Autenticação: d8acfc89fd





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.583.069/0001-05 DUNS®: 898845484
Razão Social: DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 15/09/2025
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Sem Informação	
FGTS	Validade: 10/02/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 19/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade: 30/10/2024 (*)
Receita Municipal	Validade: 26/09/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.583.069/0001-05 DUNS®: 898845484
Razão Social: DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

Órgãos do Governo Federal

Documento Digitalizado Público

Consulta Sicaf - DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO

Assunto: Consulta Sicaf - DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO
Assinado por: Renan Goulart
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- Renan Conceicao Goulart, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 04/02/2025 08:14:58.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/02/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 803325

Código de Autenticação: aedf6b5f4f





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.583.069/0001-05 DUNS®: 898845484
Razão Social: DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III
UASG Sancionadora: 110097 - SUPERINT.DE ADMINIST.NO RIO GRANDE DO SUL
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 07/10/2024 Prazo Final: 07/10/2026
Data Aplicação: 07/10/2024
Número do Processo: 00588002085202492 Número do Contrato: 00014/2024
Descrição/Justificativa: Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos.

Documento Digitalizado Público

Relatório - ocorrências e impedimentos DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO

Assunto: Relatório - ocorrências e impedimentos DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO
Assinado por: Renan Goulart
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renan Conceicao Goulart, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 04/02/2025 08:16:05.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/02/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 803327

Código de Autenticação: c31324debb





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.583.069/0001-05 DUNS®: 898845484
Razão Social: DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 089.856.899-40 Participação Societária: 50,00%
Nome: JOAO VICTOR MOREIRA DE CASTILHO
Número do Documento: 4667806 Órgão Expedidor: SSP-SC
Data de Expedição: 01/09/2014 Data de Nascimento: 07/04/2000
Filiação Materna: DANIELLE CRISTINA DA SILVA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 83.900-000
Endereço: TRAVESSA JOSE MAGNANI, 21 - CENTRO
Município / UF: São Mateus do Sul / Paraná
Telefone: (00) 00000000
E-mail: daniellecs1@hotmail.com

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 037.130.709-03 Participação Societária: 50,00%
Nome: DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO
Número do Documento: 76523266 Órgão Expedidor: SSP-PR
Data de Expedição: 31/05/2011 Data de Nascimento: 18/02/1981
Filiação Materna: CLAUDIA DE FATIMA DA SILVA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 737.573.739-87
Nome: LUCIANO MOREIRA DE CASTILHO
Carteira de Identidade: 34843756 Órgão Expedidor: SSP-SC
Data de Expedição: 01/09/2014

CEP: 83.900-000
Endereço: RUA JOSE MAGNANI, 21 - CASA - RUA JOSE MAGNANI
Município / UF: São Mateus do Sul / Paraná
Telefone: (42) 35327301
E-mail: daniellecs1@hotmail.com

Documento Digitalizado Público

Quadro societário - DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO

Assunto: Quadro societário - DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO
Assinado por: Renan Goulart
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- Renan Conceicao Goulart, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 04/02/2025 08:16:55.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/02/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 803331

Código de Autenticação: 0a72d11cb0



DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA
CNPJ 08.583.069/0001-05
NIRE 41205829582
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 18/02/1981 na cidade de União da Vitória – PR, empresária, residente e domiciliada na Travessa José Magnani, 21 – Centro, São Mateus do Sul – PR, CEP 83.900-000, portadora da carteira de identidade nº 7.652.326-6-SESP-PR e CPF nº 037.130.709-03 e **JOÃO VICTOR MOREIRA DE CASTILHO**, brasileiro, nascido em 07/04/2000 na cidade de União da Vitória – PR, empresário, residente e domiciliado a Travessa Jose Magnani, 21 – Centro, São Mateus do Sul – PR, CEP 83.900-000, portador da carteira de identidade nº 4.667.806 23ª R SESP-SC e CPF nº 089.856.899-40, únicos sócios componentes da sociedade empresaria Limitada **DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**, com sede e foro a Rua das Azaleias, 240, Cristo Rei, União da Vitória Paraná, CEP 84.605.645, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob nº 41205829582, por despacho em 01/11/2006 e última Alteração de Contrato Social sob nº 20216233666 por despacho em 21/09/2021 e inscrita no CNPJ nº 08.583.069/0001-05, resolvem, assim, alterar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Capital Social que era de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) é elevado nessa data para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, aumento esse procedido da incorporação parcial do saldo de Lucros Acumulados, contabilizados até 31/12/2022, conforme Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário nº 13, declarado mediante ECD em 26/01/2023, recibo de nº: 47.65.EE.6B.D2.DE.38.74.D5.1C.7C.1F.78.9C.72.6A.71.4B.A7.F1-7, sendo subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma, a saber:

- a) A Sócia DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO que já possui na sociedade R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) subscreve e integraliza neste ato R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), passando a possuir na sociedade R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), divididos em 750.000 mil quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma.
- b) O Sócio JOÃO VICTOR MOREIRA DE CASTILHO que já possui na sociedade R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) subscreve e integraliza neste ato R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), passando a possuir na sociedade R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), divididos em 750.000 mil quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma

CLAUSULA SEGUNDA: Face ao aumento procedido na cláusula anterior, o capital fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	%
DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO	750.000	R\$ 750.000,00	50
JOÃO VICTOR MOREIRA DE CASTILHO	750.000	R\$ 750.000,00	50
TOTAL	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRÀ: Vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA
CNPJ 08.583.069/0001-05
NIRE 41205829582
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA
CNPJ 08.583.069/0001-05
NIRE 41205829582
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 18/02/1981 na cidade de União da Vitória – PR, empresária, residente e domiciliada na Travessa José Magnani, 21 – Centro, São Mateus do Sul – PR, CEP 83.900-000, portadora da carteira de identidade nº 7.652.326-6-SESP-PR e CPF nº 037.130.709-03 e **JOÃO VICTOR MOREIRA DE CASTILHO**, brasileiro, nascido em 07/04/2000 na cidade de União da Vitória – PR, empresário, residente e domiciliado a Travessa Jose Magnani, 21 – Centro, São Mateus do Sul – PR, CEP 83.900-000, portador da carteira de identidade nº 4.667.806 23ª R SESP-SC e CPF nº 089.856.899-40, únicos sócios componentes da sociedade empresaria Limitada **DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**, com sede e foro a Rua das Azaleias, 240, Cristo Rei, União da Vitória Paraná, CEP 84.605.645, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob nº 41205829582, por despacho em 01/11/2006 e última Alteração de Contrato Social sob nº 20216233666 por despacho em 21/09/2021 e inscrita no CNPJ nº 08.583.069/0001-05, resolvem, assim, alterar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro na Rua das Azaleias 240, Bairro Cristo Rei, União da Vitória- PR CEP 84.605-645.

CLÁUSULA TERCEIRA: A atividade econômica da sociedade é: Fornecimento de recursos humanos e de serviços de gestão de recursos empresas clientes, Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; limpeza em prédios e em domicílios; Coleta de resíduos não - perigosos; Atividades paisagísticas; Atividades de limpeza de ruas, caixas de água e piscina; Serviço de pintura de edifícios em geral; Instalação e manutenção elétrica; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de alvenaria; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Serviços especializado de apoio administrativo; Serviços de recepção, portaria, limpeza, manutenção de zeladoria em prédios; Locação de automóveis sem condutor; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de carga, descarga e entregas, serviços de terraplanagem, serviços de vigilância e segurança desarmada, fornecimento de comidas preparadas para empresas; Locação de mão-de-obra temporária; Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Obras de Urbanização.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01/11/2006.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real)

DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA
CNPJ 08.583.069/0001-05
NIRE 41205829582
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	%
DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO	750.000	R\$ 750.000,00	50
JOÃO VICTOR MOREIRA DE CASTILHO	750.000	R\$ 750.000,00	50
TOTAL	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade caberá à sócia: DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO a quem compete, o uso da firma individualmente, podendo, inclusive, nomear procuradores, a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro – Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensada assim as formalidades do Parágrafo 3º. do artigo 1152 do Novo Código Civil.

Parágrafo Segundo – Fica dispensável de qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o “de cujos” ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante a concordância do sócio remanescente.

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA
CNPJ 08.583.069/0001-05
NIRE 41205829582
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em parcelas ou na melhor maneira que for acordada entre os sócios, depois de apresentação à sociedade, autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro - Fica, entretanto, facultada mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de União da Vitória/PR para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: Declara sob as penas da Lei que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

E por assim estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da vitória, 20 de abril de 2023.

DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO

JOAO VICTOR MOREIRA DE CASTILHO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03713070903	DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO
08985689940	JOAO VICTOR MOREIRA DE CASTILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2023 14:37 SOB Nº 20232764964.
PROTOCOLO: 232764964 DE 24/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305473594. CNPJ DA SEDE: 08583069000105.
NIRE: 41205829582. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/04/2023.
DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Documento Digitalizado Público

Contrato social - DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO

Assunto: Contrato social - DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO
Assinado por: Renan Goulart
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renan Conceicao Goulart, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 04/02/2025 08:17:34.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/02/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 803333

Código de Autenticação: 5d7a87c76c



Pelotas, 04 de fevereiro de 2025.

Ofício nº 01/2025-COLICIT

Da: Coordenadoria de Licitações do Instituto Federal Sul-rio-grandense

Assunto: Prazo para manifestação referente ocorrências impeditivas indiretas.

Prezados Senhores

Tendo em vista a existência de ocorrências impeditivas indiretas na consulta ao SICAF da empresa DANIELLE CRISTINA DA SILVA & FILHOS LTDA, na qual a Sra. DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO aparece como sócia proprietária da empresa impedida de licitar com a União DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA decidiu-se pela abertura do Processo Administrativo nº 23163.000352.2025-64 para apuração dos fatos, conforme dispõe o edital:

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Solicitamos manifestação quanto aos fatos registrados no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor, constantes no SICAF e anexo ao Ofício.

Com base nesses fatos apresentados, abrimos prazo para manifestação da empresa.

Solicitamos o envio de sua resposta, devidamente assinada, através do e-mail if-colicit@ifsul.edu.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento deste ofício.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a sua disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, através do e-mail if-colicit@ifsul.edu.br.

Atenciosamente,
Renan Conceição Goulart
Pregoeiro
Instituto Federal Sul-rio-grandense

Documento Digitalizado Público

Ofício n 01/2025

Assunto: Ofício n 01/2025
Assinado por: Renan Goulart
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renan Conceicao Goulart, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 04/02/2025 08:18:24.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/02/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 803334

Código de Autenticação: 2e5ac38a0a





Pregão IFsul <if-colicit@ifsul.edu.br>

PREGÃO 23/2024 (90023/2024) diligência - of 01/2025 - INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

1 mensagem

Licitações Reitoria <if-colicit@ifsul.edu.br>

4 de fevereiro de 2025 às 08:02

Para: danielles1@hotmail.com

Prezados,

Conforme informado durante a sessão pública, encaminho em anexo ofício solicitando esclarecimentos quanto ao fato da existência de ocorrências impeditivas indiretas pela empresa DANIELLE CRISTINA DA SILVA & FILHOS LTDA.

O prazo para resposta é de 5 dias úteis a partir da data de recebimento. A sessão pública ficará suspensa até resolução do questionamento.

att,

Renan Goulart

Pregoeiro

Coordenadoria de Licitações

Instituto Federal Sul-rio-grandense



Of n 012025 - DANIELLE CRISTINA DA SILVA & FILHOS LTDA.pdf

73K

Documento Digitalizado Público

e-mail - diligência - ocorrência impeditiva indireta

Assunto: e-mail - diligência - ocorrência impeditiva indireta
Assinado por: Renan Goulart
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renan Conceicao Goulart, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 04/02/2025 08:19:26.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/02/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 803335

Código de Autenticação: 15c82793c5

